



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 084/2017

Processo nº 090/2017

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

*23.05.2017*

ÀS ... 09:24 ... Horas

Ass.: ... *D. L.* ...

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 11, de iniciativa do Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP), que **INSTITUI O (PARLAMENTO), O QUAL REGULAMENTA AS SESSÕES LEGISLATIVAS FORA DO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES.**

O presente Projeto de Resolução visa regulamentar as Sessões fora do recinto da Câmara Municipal de Vereadores, apresentando em sua justificativa ter por objetivo à aproximação desta Casa Legislativa e seus pares com a comunidade, abrindo mais um importante instrumento de participação da comunidade nas Sessões.

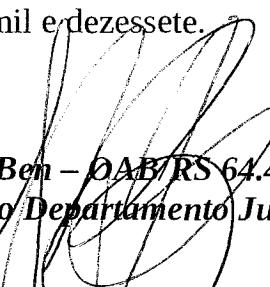
Tendo em vista tratar-se de Sessões da Câmara Municipal a serem realizadas fora de sua sede, verifica-se que regimentalmente se encontra esculpido tal possibilidade junto ao Art. 1º, § 1º, da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, igualmente constando junto à Lei Orgânica Municipal, junto ao parágrafo único do art. 15.

O Projeto de Resolução em apreço é preciso quanto à forma de realização das Sessões Legislativas itinerantes, a qual não destoa e/ou conflita com o das Sessões atualmente existentes, pautadas em assuntos ligados à região aonde acontecerão os atos e estabelecendo uma periodicidade máxima.

Desta feita, considerando os aspectos acima referidos, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **INSTITUI O (PARLAMENTO), O QUAL REGULAMENTA AS SESSÕES LEGISLATIVAS FORA DO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, possui condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

  
Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438  
Coordenador do Departamento Jurídico

  
Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659  
Procurador Jurídico

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br